

LEI nº 373

Altera dispositivos do Decreto Lei nº 66, de 13 de Novembro de 1.944.

A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o Item II, do Art. 1º do decreto lei nº 66, de 13 de novembro de 1944, sem prejuízo para os dispositivos trabalhista, cuja redação passará a ser a seguinte:

“Item II – DO COMÉRCIO GERAL

Dias Úteis – das 7 às 20 horas.

VETADO.

Parágrafo Único – Serão respeitados os Feriados e dias Santos de Guarda que forem estabelecidos, por Portaria, do Senhor Prefeito Municipal.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e a execução desta lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino, 5 de Junho de 1962.

Paulo Clepf
Prefeito Municipal